



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

(Processo Administrativo n.º 23005.004481/2019-04)

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados torna público que realizará, por meio da Coordenadoria de Compras, sediada à Cidade Universitária, Unidade II da UFGD, Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06 de fevereiro de 2020.

Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 154502

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para eventuais aquisições futuras e parceladas de **Mobiliário Administrativo e Educacional em aço (estantes, armários e arquivos), madeira (armários e mesas), e poltronas, banquetas, cadeiras e carteiras escolares e sofá**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens e/ou grupos forem de seu interesse.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

2 DA SUSTENTABILIDADE

2.1 Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, apenas quando necessário, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a UFGD (UASG 154502), através da Coordenadoria de Compras.

3.2 São participantes da presente licitação os seguintes órgãos:

3.2.1 **UASG 160228 – 26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA** – com endereço: Av. Manoel Ribas, nº 2286, Centro, Guarapava – PR. Telefones: 042 – 3141 - 9100/9115, e-mail: almox_26gac@hotmail.com

3.2.2 **UASG 150248 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – HU-UFGD/EBSERH** – com endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 – Bairro Altos do Indaiá, Dourados – MS. Telefones: (67) 3410-3033, e-mail: patrimonio.hugd@ebserh.gov.br

4 DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e eventuais órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ata por órgão ou entidade não participante deste registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens estimados no instrumento convocatório, e registrados na respectiva ata de registro de preços para os órgãos e entidades participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetuar a contratação em no **máximo 90 (noventa) dias**, devendo observar, ainda, e antes da contratação, se a ata também se encontra vigente.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

6.1.2 Os itens 01, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 39 e 40 serão de PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da LC 123/2006.

6.2 Para os demais itens cujo montante não ultrapassou a soma de R\$ 80.000,00, não se aplicou a exclusividade para ME/EPP em razão das disposições contidas no inciso III do art. 49 da LC 123/2006.

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.3.3 Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na formado artigo 87, IV, da Lei 8.666/93;

6.3.4 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.5 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3.6 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência ou concordata;

6.3.6.1 Desde que não estejam a utilizar recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, de forma a caracterizar comando único de gestão, não há impedimento para que empresas que estejam em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

processo de **fusão, incorporação ou cisão** participarem conjuntamente do mesmo certame.

6.3.6.2 Em se tratando de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, a participação ficará condicionada a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101/2005, sob pena de inabilitação

6.3.7 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

6.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

6.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

às sanções previstas em lei e neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos no edital, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.6 **A proposta de preços anexadas pelos licitantes deverão estar acompanhadas de:**

7.6.1 **Catálogos ou desenhos ilustrativos deverá indicar a marca, linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.**

7.6.2 **DECLARAÇÃO DE GARANTIA de no mínimo 5 (cinco) anos, PARA OS ITENS: 27, 28 e 29 (armários) – 14 e 15 (móveis escolares) - 30, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 (mesas de escritório) – 13, 18, 19, 20 e 40 (poltronas).**

7.7 A licitante deverá encaminhar junto com a sua proposta, documentos - certificados (laudos) - para comprovação de atendimento as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e de ergonomia, a depender dos itens/lotes a que participar conforme determinado a seguir:

7.7.1 **PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 16, 18, 19 e 39 – MÓVEIS DE AÇO - ABNT NBR 8094/1983 ou 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido;**

7.7.2 **PARA OS ITENS 13, 18, 19, 20 e 40 – CADEIRAS E POLTRONAS - ABNT NBR 13962:2006;**

7.7.3 **PARA OS ITENS 14 e 15 - Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno - ABNT NBR 14006:2008**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

7.7.4 PARA OS ITENS 27, 28 e 29 - Móveis para escritório – ARMÁRIOS - ABNT NBR 13961:2010;

7.7.5 PARA OS ITENS 33, 34, 35, 36, 37 e 38 - Mesas de trabalho e mesas de Reunião - ABNT NBR 13966/2008;

7.7.6 PARA OS ITENS 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 – MÓVEIS COM MADEIRA - ABNT NBR 14020 e 14024 – Rótulos e Declarações Ambientais;

7.7.7 PARA OS ITENS 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 – Laudo/Certidão emitida por profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – ERGONOMIA (Ministério do Trabalho e Emprego).

7.7.8 PARA OS ITENS 13, 14, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 40 – as licitantes deverão apresentar CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

7.8 As Normas acima relacionadas deverão ser comprovadas através de laudos/certificados emitidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia (INMETRO) ou outro órgão/empresa credenciada pelo INMETRO.

7.9 Os laudos de testes solicitados deverão comprovar o atendimento completo às normas citadas em todos os seus requisitos, fazendo referência ao modelo ou linha testada, não sendo aceitos laudos de testes parciais ou complementares.

7.10 Os laudos de testes solicitados deverão comprovar o atendimento completo às normas citadas em todos os seus requisitos, fazendo referência ao modelo ou linha testada, não sendo aceitos laudos de testes parciais ou complementares.

7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTAS

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total do item.

8.1.2 O fornecedor deverá colocar no descritivo de sua proposta, descritivo detalhado do objeto ofertado, contendo informações similares à especificação do material/equipamento especificado no Termo de Referência, **informando inclusive:** Marca, Modelo e Fabricante, conforme aplicável ao caso;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO por Item e MENOR PREÇO por Lote, conforme o tipo de material, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.2 **A disputa de lances para o presente pregão será realizada através do modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme dispõe o art. 33 do Decreto 10.024/2019.**

9.3 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.5.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8.1 Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário do item.

9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.12 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo **de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

9.13 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.14.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.15 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.16 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

9.16.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as *microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.*

9.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

9.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.29.1 no país;

9.29.2 por empresas brasileiras;

9.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

9.32 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019**.

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o **Pregoeiro PODERÁ exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

10.5.1 Eventualmente o prazo previsto para entrega das amostras, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja manifestação expressa e justificada do licitante, apresentada antes de vencido o primeiro prazo, a respectiva solicitação poderá ser encaminhada ao e-mail: compras@ufgd.edu.br.

10.5.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.4 Relação de itens com possibilidade de solicitação de amostra.

- **Item 12 (cadeira em polipropileno);**
- **Item 13 (cadeira fixa sem braços, com assento e encosto estofado)**
- **Item 14 (carteira universitária);**
- **Item 18 (cadeira/poltrona fixa estofada);**
- **Item 19 (cadeira/poltrona fixa estofada com prancheta)**
- **Item 20 (poltrona operacional);**
- **Item 27 (armário em mdp)**
- **Item 33 (mesa em L);**
- **Item 40 (cadeira fixa sem braços, com assento e encosto estofado);**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 10.5.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- Dimensões e qualidade dos materiais;
 - Acabamentos, fechadura e sistemas de fixação;
 - Revestimento;
 - Atendimento as especificações dos descritivos dos materiais conforme disposto no Termo de Referência.
- 10.5.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.9 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas, doados ou utilizados pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.10 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.5.11 A UFGD não será responsável pela entrega nem retirada das amostras, nem pelo seu armazenamento após a homologação do pregão, e consequente notificação das empresas para recolherem as mesmas;
- 10.5.12 As amostras apresentadas deverão ser livres de fretes, despesas com embalagens ou quaisquer ônus, quando da apresentação da proposta de preços.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 **COMO CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à **existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação**, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF;

11.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

11.1.3.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.4 **Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

11.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 **Atendidas as condições de participação, a HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ VERIFICADA POR MEIO DO SICAF,** nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira (quando aplicável) e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.2.4 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente, quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.3 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no **mínimo 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3.1 Os documentos de habilitação já deverão ser anexados pelo licitante junto ao sistema *comprasgovernamentais* no momento do cadastramento da proposta. Entende-se como documentos complementares, documentos solicitados a título de diligências, como cópia de contratos ou Certidões



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Negativas atualizadas no caso de ME/EPP;

11.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7 Para fins de Habilitação e qualificação, **caso não esteja abrangido ou devidamente atualizado em seu respectivo nível de habilitação no SICAF**, os licitantes deverão encaminhar, no momento do envio da proposta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.8.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.8.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 11.8.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 11.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

peças jurídicas de direito público ou privado.

11.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16 Será **INABILITADO** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente

11.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final, ajusta ao valor do último lance, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito;

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto 7.892/2013.

17.1.1 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

- 17.2.1 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela UFGD para a devida alteração do valor registrado em ata.

18 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@ufgd.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, Dourados/MS junto Seção de Protocolo.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua João Rosa Góes, 1761 – Vl. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070, nos dias úteis, no horário das 07h30 horas às 17h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.2 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso;
- 25.3 ANEXO III - Anexo à Nota de Empenho.

Dourados, 24 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Batista
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO

O **registro de preços**, para eventuais e futuras aquisições de **Mobiliário Administrativo e Educacional em aço (estantes, armários e arquivos), madeira (armários e mesas), e poltronas, banquetas, cadeiras e carteiras escolares e sofá**, visando atender as necessidades da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD) durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para os exercícios de 2019 e 2020, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e demais Anexos.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais objeto deste pregão tem como objetivo atender ao planejamento de estruturação da Universidade Federal da Grande Dourados para os exercícios de 2018 e 2019, levando em consideração além da expansão da infraestrutura a necessidade de renovar os mobiliários desta instituição em razão do desfazimento de materiais antigos e danificados, visando assim garantir a execução das atividades de ensino-aprendizagem e extensão e administrativas.

2.2 O agrupamento de alguns dos itens, levou em consideração a natureza similar destes, visando obter padronização do design e de acabamento em relação aos diversos móveis que compoem os ambientes da UFGD, garantindo um mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens que fazem parte de um conjunto devem ser harmônicos entre si, além de evitar o aumento do número de fornecedores com o intuito de preservar o máximo possível a rotina do órgão, que é afetada por eventuais descompassos no fornecimento de produtos por diferentes fornecedores.

2.3 Os grupos foram formados por itens de mesma natureza e guardando relação entre si, possibilitando assim o aumento da eficiência administrativa do setor público, vez que a mesma passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento, além de permitir melhores condições de fornecimento por parte das empresas participantes. Ainda que se trate de medida excepcional, tal forma de adjudicação além de prevista na norma é reconhecida pelos órgãos de controle.

2.4 Insta ressaltar que o Sistema de Registro de Preços foi adotado nesta situação para resguardar à Universidade da possibilidade de adquirir o objeto desta licitação conforme a necessidade da mesma, dentro do período de validade de Ata, com maior agilidade no processo de compra.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

A utilização da presente modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, para a aquisição do(s) produto(s) tem-se como apropriada, ao verificarmos que o(s) material(is) em questão referem-se a produto(s) com ampla disponibilidade no mercado, sendo possível sua aquisição em qualquer tempo, passíveis de padronização, ou seja, não estão a exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração. Assim temos que o(s) material(is) em questão podem ser definidos como comuns, uma vez que objetivamente definidos por meio de especificações comuns do mercado, atendendo então as disposições contidas no Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4 DAS QUANTIDADES E DOS VALORES MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO

4.1 A despesa com a aquisição do(s) objeto(s) de que trata esse edital é estimada em **R\$ 2.206.564,61** (Dois Milhões, Duzentos e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência, conforme planilha a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

LOTE	Itens	DESCRIPTIVO RESUMIDO ¹ Descritivos e especificações detalhadas constam no item 4.3 deste Termo de Referência.	Und.	Previsão	RP – UFGD	UASG 150248 – UH-UFGD/EBSERH	UASG 160228 – 26º GAC	Qtd. Total	Valor Máximo Unit.	VALOR TOTAL
				2019						
	1	ARMÁRIO DE AÇO DE PAREDE (ÁEREO) – 3 PORTAS - Altura: 520~550 mm - Profundidade: 300 mm - Largura: 1000 mm. Estrutura e portas em aço, com 1 (uma) prateleira interna no meio. Com 3 (três) portas. Puxadores externos em plástico metalizado	Und	15	10	10	0	35	R\$ 258,03	R\$ 9.031,05
	2	ARMÁRIO DE AÇO DE DUAS PORTAS AÇO. Altura: 1900 ~1950 mm - Profundidade: 400 ~ 450 mm - Largura: 900 mm Confeccionado em chapa 22 com 4 prateleiras internas sendo 1 fixas e 3 reguláveis, com capacidade para aproximadamente 20 Kg.	Und	79	10	10	10	109	R\$ 1.085,92	R\$ 118.365,28
	3	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 08 PORTAS Altura: 1900 ~1950 mm - Profundidade: 400 ~ 450 mm Largura: 650 mm Corpo confeccionado em chapa nº 26 e portas em chapa nº 22.	Und	9	5	20	0	34	R\$ 799,44	R\$ 27.180,96
	4	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS	Und	2	5	5	0	12	R\$ 1.327,31	R\$ 15.927,72

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – Vl. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070. Telefone (67) 3410-2800 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

		Altura: 1900 ~1950mm - Profundidade: 400 ~ 450 mm - Largura: 1200 ~1250 mm Corpo confeccionado em chapa nº 26 e portas em chapa nº 22.								
5		ARQUIVO DE AÇO, PARA PASTA SUSPensa, 04 GAVETAS Altura: 1300 ~1350 mm - Profundidade: 650 ~ 700 mm - Largura: 450 ~ 470 mm Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 22 com espessura de 0,75 mm.	Und	4	10	0	5	19	R\$ 977,17	R\$ 18.566,23
6		ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Altura: 1900 ~ 1950 mm - Profundidade: 300 ~ 330 mm Largura: 950 ~ 1000 mm Com 4 colunas em L com medidas de aproximadamente de 3x3cm,	Und	0	5	15	5	25	R\$ 282,54	R\$ 7.063,50
7		ESTANTE DE AÇO – REFORÇADA; Altura: 1900 ~ 1950 mm - Profundidade: 600 mm - Largura: 950 ~ 1000 mm Capacidade para suportar no mínimo 200 KG Com 4 colunas em L com medidas de aproximadamente de 3x3cm, confeccionadas em chapa de aço nº 16.	Und	8	10	10	10	38	R\$ 595,75	R\$ 22.638,50
8		ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA COM BASE - DUPLA FACE - COM 10 PRATELEIRAS	Und	19	0	0	0	19	R\$ 1.275,00	R\$ 24.225,00

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – Vl. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070. Telefone (67) 3410-2800 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

		Dimensões aproximadas: Altura: 1950 ~2000 mm - Profundidade: 580 mm - Largura: 1000 ~ 1200 mm Base retangular fechada. Com 02 (duas) laterais, confeccionadas em chapa nº 14, com sistema de regulagem para fixação das bandejas.								
9		EXPOSITOR DE AÇO PARA LIVROS E REVISTAS, ESCAMOTEÁVEL FACE SIMPLES Altura: 1950 ~ 2000 mm - Profundidade: 430 ~450 mm - Largura: 950 ~ 1000 mm Colunas laterais confeccionadas em aço nº 18, com 5 prateleiras	Und	3	5	0	0	8	R\$ 608,85	R\$ 4.870,80
10		BANQUETA DE MADEIRA Altura total: entre 700 ~ 750mm - Assento: diâmetro 320 ~ 350mm	Und	51	15	0	0	66	R\$ 154,23	R\$ 10.179,18
11		BANQUETA PARA LABORATÓRIO EM AÇO COM ENCOSTO Dimensões aproximadas: Altura total: 890mm - Altura relação assento/chão: 680mm. - Assento: diâmetro 350mm	Und	18	0	15	0	33	R\$ 261,18	R\$ 8.618,94
12		CADEIRA FIXA (EMPILHÁVEL) – ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	Und	200	100	80	50	430	R\$ 263,33	R\$ 113.231,90

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – Vl. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070. Telefone (67) 3410-2800 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

		Encosto: Altura 300 ~ 3400mm, Largura 460 ~480 mm e Espessura 5mm. - Assento: Profundidade 400 ~ 415 mm, Largura 460 ~ 480 mm; Espessura mínima 5mm. - Altura do assento em relação ao chão: mínima 40 cm e máxima 50 cm.								
13		CADEIRA FIXA ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS (SEM BRAÇOS) – PÉS PALITO Encosto: Altura 390 ~ 400 mm, Largura 400 ~ 440mm. Assento: Profundidade 440 ~ 450mm, Largura 440 ~ 465mm Altura assento/chão: 450 mm	Und	56	100	50	20	226	R\$ 508,00	R\$ 114.808,00
14		CADEIRA ESCOLAR (UNIVERSITÁRIA) – ASSENTO EM POLIPROPILENO E PRANCHETA DE MADEIRA Encosto: Altura 250mm, Largura 460mm e Espessura 5mm. - Assento: Profundidade 410mm, Largura 460mm Espessura 5mm. - Prancheta: largura 350 mm e 600 mm de profundidade	Und	106	144	100	245	595	R\$ 316,00	R\$ 188.020,00
15		CONJUNTO UNIVERSITÁRIO – COMPOSTO POR CADEIRA E MESA TRAPEZOIDAL. Tampo da Mesa: 660mm x 440mm x 435mm Altura do tampo em relação ao chão: 740mm CADEIRA Encosto: Altura 320mm, Largura 395mm. Assento: Profundidade 450mm, Largura 405mm	Und	30	15	10	0	55	R\$ 655,00	R\$ 36.025,00

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – Vl. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070. Telefone (67) 3410-2800 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

		Altura assento/chão: 450mm ASSENTO E ENCOSTO - em resina plástica.								
16		LONGARINA SEM BRAÇO PARA 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO Largura total: 1415 mm - Profundidade: 525mm - Encosto: Altura 300 ~ 340mm, Largura 450 ~470 mm e Espessura 5mm. - Assento: Profundidade 400 ~ 410mm, Largura 450 ~470 mm Espessura 5mm. - Altura do chão ao assento: 420 mm	Und	46	5	10	10	71	R\$ 788,26	R\$ 55.966,46
17		MOCHO PARA LABORATÓRIO. Altura assento em relação ao chão: mínimo 430 mm - máximo 560 ~ mm. Assento: Diâmetro mínimo 350mm.	Und	0	15	10	0	25	R\$ 273,79	R\$ 6.844,75
18		CADEIRA FIXA, TIPO POLTRONA, COM BRAÇOS - ESPALDAR MÉDIO – ESTRUTURA CONTÍNUA Encosto: Altura 460 ~ 500 mm - Largura 420 ~ 430 mm Assento: Profundidade 430 ~440 mm - Largura: 450 ~ 465 mm Revestimentos: Tecido 100% Poliéster.	Und	51	50	30	5	136	R\$ 678,67	R\$ 92.299,12
19		CADEIRA FIXA, TIPO POLTRONA, COM BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL - ESPALDAR MÉDIO – ESTRUTURA CONTÍNUA	Und	165	60	80	20	325	R\$ 772,00	R\$ 250.900,00

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – Vl. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070. Telefone (67) 3410-2800 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	Encosto: Altura 460 ~ 500 mm - Largura 420 ~ 430 mm Assento: Profundidade 430 ~440 mm - Largura: 450 ~ 465 mm Prancheta: 240mm x 360MM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL instalada num dos braços (direito ou esquerdo conforme solicitação)								
20	POLTRONA GIRATÓRIA - TIPO OPERACIONAL, COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO. Dimensões aproximadas: Encosto: Altura 460 mm - Largura 430 mm Assento: Profundidade 460 mm - Largura: 490 mm	Und	109	100	40	20	269	R\$ 1.034,25	R\$ 278.213,25
21	BANCO DUPLO PARA VESTIÁRIO Comprimento: 1,50m Largura Total: 80 cm. Assento com 43 cm de altura do chão. Encosto do assento com 80cm do chão. Altura do cabideiro: 1,70m.	Und	2	0	2	0	4	R\$ 1.464,00	R\$ 5.856,00
22	BANQUETAS PLÁSTICA DOBRÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura 45cm; Largura 33; Comprimento 410. Banquetas confeccionadas em plástico resistente com capacidade para suportar até 150Kg. Certificada pelo INMETRO	Und	4	0	0	0	4	R\$ 67,71	R\$ 270,84

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – Vl. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070. Telefone (67) 3410-2800 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	23	MESA DE PLÁSTICO DESMONTÁVEL Dimensões Aproximadas: Altura mínima de: 70cm~72cm X Diâmetro de 90cm Capacidade para suportar no mínimo 20KG.	Und	1	0	0	20	21	R\$ 117,71	R\$ 2.471,91
	24	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO RETRÁTIL Dimensões aproximadas: Altura 75cm; Profundidade 60 cm; largura 80cm.	Und	1	0	10	10	21	R\$ 310,08	R\$ 6.511,68
	25	Mesa Trapezoidal Tampo da Mesa: Largura: 1250mm comprimento lado maior, 750mm comprimento lado menor Profundidade: 550mm Altura: 740 mm	Und	4	0	0	0	4	R\$ 581,78	R\$ 2.327,12
	26	SOFÁ DE 3 LUGARES Largura: 2000 ~2300 mm Profundidade: 600 mm Altura Encosto em relação ao chão: 830 mm	Und	4	5	5	5	19	R\$ 1.744,70	R\$ 33.149,30
1	27	ARMÁRIO ALTO EM MDP – Altura 1600mm Dimensões Aproximadas Altura 1600mm; Largura 800mm; Profundidade 500mm	Und	10	50	5	10	75	R\$ 1.089,70	R\$ 81.727,50
	28	ARMÁRIO BAIXO EM MDP – Altura 740mm Dimensões Aproximadas Altura 740mm; Largura 800mm; Profundidade 500mm	Und	19	30	5	10	64	R\$ 764,89	R\$ 48.952,96

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – Vl. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070. Telefone (67) 3410-2800 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2	29	ARMÁRIO MÉDIO EM MDP – Altura 1000mm. Dimensões Aproximadas Altura 1000mm; Largura 800mm; Profundidade 500mm	Und	5	15	5	0	25	R\$ 926,00	R\$ 23.150,00
	30	ESTAÇÃO DE ESTUDO TIPO CALL CENTER. Dimensões aproximadas: Altura total: 1300mm x Largura: 800 mm x Profundidade: 600mm.	Und	17	10	0	0	27	R\$ 953,33	R\$ 25.739,91
	31	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS - PARA MESAS Dimensões aproximadas: Largura: mínima 330 mm x Profundidade: mínima 440 mm Altura: mínima 270 mm.	Und	0	100	25	10	135	R\$ 261,00	R\$ 35.235,00
	32	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS Largura: 400 mm - Profundidade: 450 ~500 mm - Altura: 560 mm	Und	30	40	15	10	95	R\$ 534,25	R\$ 50.753,75
	33	MESA EM L COM GAVETAS – 1400x1400mm Dimensões aproximadas: Largura: 1400x1400 mm; Profundidade: 600x600 mm; Altura: 740 mm	Und	58	100	10	10	178	R\$ 1.184,50	R\$ 210.841,00

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – Vl. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070. Telefone (67) 3410-2800 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

34	MESA RETANGULAR SEM GAVETAS – TIPO I - 1000mm Dimensões aproximadas: Largura: 1000 mm; Profundidade: 600 mm; Altura: 740 mm.	Und	7	30	5	0	42	R\$ 630,00	R\$ 26.460,00
35	MESA RETANGULAR SEM GAVETAS – TIPO II - 1200mm Dimensões aproximadas: Largura: 1200 mm; Profundidade: 600 mm; Altura: 740 mm.	Und	48	50	10	0	108	R\$ 681,00	R\$ 73.548,00
36	MESA RETANGULAR SEM GAVETAS – TIPO III - 1400mm Dimensões aproximadas: Largura: 1400 mm; Profundidade: 600 mm; Altura: 740 mm.	Und	14	20	0	10	44	R\$ 732,00	R\$ 32.208,00
37	MESA REUNIÃO RETANGULAR - 2400MM Dimensões aproximadas: Largura: 2400 mm; Profundidade: 1200mm; Altura: 740 mm.	Und	16	10	3	0	29	R\$ 1.549,50	R\$ 44.935,50
38	MESA REUNIÃO CIRCULAR – DIÂMETRO 1200MM. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 1200 mm; Altura: 740 mm.	Und	16	13	5	0	34	R\$ 763,33	R\$ 25.953,22

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – Vl. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070. Telefone (67) 3410-2800 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

		SUPERFÍCIE – Tampo sobreposto à estrutura, confeccionado em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 25 mm. ESTRUTURA – em aço na forma de “X”, com coluna vertical em tubo de aço redondo com diâmetro mínimo de 90 mm								
39		ARMÁRIO DE AÇO DE DUAS PORTAS AÇO. Altura: 1900 ~1950 mm - Profundidade: 400 ~ 450 mm - Largura: 900 mm Confeccionado em chapa 22 com 4 prateleiras internas sendo 1 fixas e 3 reguláveis, com capacidade para aproximadamente 20 Kg. (COTA DO ITEM 02 DE ATÉ 25% - LC 123/2006, Inciso III art. 48)	Und	9	20	0	5	34	R\$ 1.085,92	R\$ 36.921,28
40		CADEIRA FIXA ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS (SEM BRAÇOS) – PÉS PALITO Encosto: Altura 390 ~ 400 mm, Largura 400 ~ 440mm. Assento: Profundidade 440 ~ 450mm, Largura 440 ~ 465mm - Altura assento/chão: 450 mm (COTA DO ITEM 13 DE ATÉ 25% - LC 123/2006, Inciso III art. 48)	Und	26	26	0	20	72	R\$ 508,00	R\$ 36.576,00

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – Vl. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070. Telefone (67) 3410-2800 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4.2 Da composição dos lotes:

Em razão de requisitos de padronização alguns itens da licitação, foram agrupados em lotes, levando-se em consideração a similaridade entre suas características, meios de fornecimento e utilização, tais itens foram organizados em 2 (dois) grupos assim definidos:

GRUPO 1 – ARMÁRIOS EM MDP: formado pelos itens 27, 28 E 29;

GRUPO 2 – MESAS E GAVETA: formado pelos itens 31, 32, 33, 34, 35 E 36.

4.3 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS:

ITEM 01 – ARMÁRIO DE AÇO DE PAREDE (AÉREO) PARA COPA – COM 3 PORTAS



Dimensões aproximadas:

Altura: 520~550 mm

Profundidade: 300 mm

Largura: 1000 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: Branco

Armário de Cozinha com 3 (três) portas e 1 Prateleira na distância de 02 (duas) portas, confeccionados em chapa de aço.

Puxadores externos em plástico metalizado.

ITEM 02 e 39– ARMÁRIO DE AÇO DE DUAS PORTAS



Dimensões aproximadas:

Altura: 1900 ~1950 mm

Profundidade: 400 ~ 450 mm

Largura: 900 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: cinza

Estrutura: Corpo, portas e prateleiras confeccionados em chapa de aço com espessura mínima nº 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Com 4 prateleiras internas – sendo no mínimo 3 (três) prateleiras reguláveis.

2 (duas) portas, com reforço internos tipo Ômega.

Sistema de fechadura tipo cremona, através de maçaneta metálica, com travamento simultâneo da parte superior e inferior da porta através de barra de ferro.

Acompanha 02 chaves.

Sapata niveladora de piso com regulagem através pino metálico com rosca.

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 03 – ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS EM DUAS COLUNAS



Dimensões aproximadas:

Altura: 1900 ~1950 mm

Profundidade: 400 ~ 450 mm

Largura: 650 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: cinza

Armário em aço, com portas fixadas por no mínimo 2 (duas) dobradiças internas.

ESTRUTURA: Corpo, portas confeccionados chapa de aço nº 22 (espessura mínima).

8 Portas, em duas colunas, com dimensões individuais de aproximadamente 40cm de altura por 26cm de largura, com fresta para ventilação.

Sistema de fechadura tambor cilíndrico com 2 chaves.

Pés em estrutura metálica.

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 04 – ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS



Dimensões aproximadas:

Altura: 1900 ~1950mm



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Profundidade: 400 ~ 450 mm

Largura: 1200 ~ 1250 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: cinza

Armário em aço, com portas fixadas por no mínimo 2 (duas) dobradiças internas.

ESTRUTURA: Corpo, portas confeccionados chapa de aço nº 22 (espessura mínima).

16 Portas, em quatro colunas, com dimensões individuais de aproximadamente 40cm de altura por 26cm de largura, com fresta para ventilação.

Sistema de fechadura tambor cilíndrico com 2 chaves.

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 05 – ARQUIVO DE AÇO, PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS



Dimensões aproximadas:

Altura: 1300 ~ 1350 mm

Profundidade: 650 ~ 700 mm

Largura: 450 ~ 470 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: cinza

Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 22 com espessura mínima de 0,75 mm.

Com 4 Gavetas, confeccionadas em chapa de aço nº 24, deslizantes através de trilhos telescópicos, com suporte para pastas suspensas, com porta etiqueta.

Sistema de fechadura tipo tubular com sistema de travamento simultâneo das 4 gavetas, com fornecimento de 2 chaves.

Puxadores externos metálicos tipo alça.

Sapata niveladora de piso com regulagem através pino metálico com rosca.

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 06 – ESTANTE DE AÇO - 6 PRATELEIRAS



End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – Vl. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070. Telefone (67) 3410-2800 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Dimensões aproximadas:

Altura: 1900 ~ 1950 mm

Profundidade: 300 ~ 330 mm

Largura: 950 ~ 1000 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: cinza

Com 4 colunas em L com medidas de aproximadamente de 3x3cm, confeccionadas em chapa nº 18 com regulagem para fixação das prateleiras a aproximadamente cada 50mm.

Com 6 PRATELEIRAS reguláveis, confeccionadas em chapa nº 22 com reforço ômega.

Fixação das prateleiras através de parafusos sextavados com porcas.

Sapatas em polipropileno para proteção ao piso.

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 07 – ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - COM REFORÇO EM FORMA DE “X”



Dimensões aproximadas:

Altura: 1900 ~ 1950 mm

Profundidade: 600 mm

Largura: 950 ~ 1000 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: cinza

Com 4 colunas em L com medidas de aproximadamente de 3x3cm, confeccionadas em chapa de aço nº 16 com regulagem para fixação das prateleiras a cada 50mm aproximadamente.

Com 6 Prateleiras reguláveis, confeccionadas em Chapa nº 22, com reforço ômega, com capacidade mínima de 40 kg por prateleira.

Fixação das prateleiras através de parafusos sextavados com porcas.

Reforço em "X" 1 (um) para fundo e 2 (dois) para as laterais, confeccionados em chapa de aço nº 16.

Sapatas em polipropileno para proteção ao piso.

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 08 – ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE COM 10 PRATELEIRAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



Dimensões aproximadas:

Altura: 1950 ~2000 mm

Profundidade: 580 mm

Largura: 1000 ~ 1200 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: cinza

Base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20.

02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em chapa nº 18, com sistema de regulagem para fixação das bandejas. Travessa superior horizontal (Chapéu) em chapa nº 20 dobrado em forma de “U”, fixado às colunas laterais através de parafusos com porcas. Prateleiras reguláveis confeccionadas em chapa nº 20, capacidade de carga de no mínimo 50 kg por prateleiras.

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

**ITEM 09 – EXPOSITOR DE AÇO PARA LIVROS E REVISTAS, ESCAMOTEÁVEL -
FACE SIMPLES**



Dimensões aproximadas:

Altura: 1950 ~ 2000 mm

Profundidade: 430 ~450 mm

Largura: 950 ~ 1000 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: cinza

Colunas laterais confeccionadas em aço nº 18, base confeccionada em chapa nº 22.

5 PRATELEIRAS inclinadas, confeccionadas em chapa nº 24, com regulagem e capacidade mínima de 50kg por prateleira.

Base retangular fechada confeccionada em chapa nº 22.

Reforço em “x” no fundo.

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ITEM 10 – BANQUETA DE MADEIRA (TIPO BAR)



Dimensões aproximadas:

Altura total: entre 700 ~ 750mm

Assento: diâmetro 320 ~ 350mm

Cor: madeira natural

Acabamento: em verniz

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Banqueta fabricada em madeira. Assento circular e estrutura com 4 pés fabricados em madeira com a mesma característica do assento. Deve possuir no mínimo um reforço estrutural entre a estrutura dos 4 pés (tipo apoio para os pés).

ITEM 11 – BANQUETA FIXA COM ENCOSTO E ESTRUTURAS EM AÇO



Dimensões aproximadas:

Altura total: 890mm

Altura relação assento/chão: 680mm.

Assento: diâmetro 350mm

Cor do assento: preta

Cor estrutura metálica: cromada

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Estrutura com quatro pés inclinados em tubo de aço de 1" x 1,5mm de espessura. Descanso dos pés em tubos de aço 5/8.

Assento de madeiras (mdp ou mdf) espessura mínima de 15mm, estofado com espuma, revestido em material sintético (napa ou similar)

Encosto em aço

Terminações dos tubos protegidas por ponteiros e sapatas plásticas.

Pintura epóxi a pó.

ITEM 12 – CADEIRA FIXA (EMPILHÁVEL) – ASSENTO E ENCOSTO EM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

POLIPROPILENO



Dimensões aproximadas:

Encosto: Altura 300 ~ 3400mm, Largura 460 ~ 480 mm e Espessura 5mm.

Assento: Profundidade 400 ~ 415 mm, Largura 460 ~ 480 mm; Espessura mínima 5mm.

Altura do assento em relação ao chão: mínima 40 cm e máxima 50 cm.

Cor do assento e encosto: Azul

Cor estrutura metálica: Preta

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

ASSENTO E ENCOSTO - fabricados em polipropileno, com curvatura anatômica, com orifícios para ventilação no mínimo em ambas as extremidades do assento e do encosto. Assento fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos ou através de rebites de alumínio (mínimo 4). Encosto fixado à estrutura por fixação através de encaixe sem parafusos.

ESTRUTURA - fixa tipo 4 pés, confeccionada em aço tubular com diâmetro de 1" em chapa nº 16 (1,50mm), interligadas com duas barras de tubo de aço com diâmetro mínimo de 7/8" em chapa nº 14. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 1" em chapa nº 16 (1,50mm)

Terminações dos tubos protegidas por ponteiras e sapatas plásticas.

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 13 e 40 – CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS – PÉS PALITO



Dimensões aproximadas:

Encosto: Altura 390 ~ 400 mm, Largura 400 ~ 440mm.

Assento: Profundidade 440 ~ 450mm, Largura 440 ~ 465mm

Altura assento/chão: 450 mm

Cor do assento e encosto: Preta

Cor estrutura metálica: Preta

Acabamento: 100% poliéster

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Cadeira fixa, espaldar médio, assento e encostos estofados, com estrutura em aço e apoio sobre pés tipo palitos.

ASSENTO – estrutura do composto por alma em polipropileno injetada ou madeira multilaminada, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espessura mínima de 10mm. Estofamento em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 50kg/m³.

Assento revestido em tecido e contra do assento em polipropileno injetado sem uso de perfil em pvc.

ENCOSTO – Espaldar baixo. Estrutura composta por alma em polipropileno injetada com espessura mínima de 10 mm, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 40 mm com densidade mínima de 50 kg/m³, revestido em tecido, Capa de proteção (contra encosto) protetora em polipropileno injetado sem uso de perfil de PVC.

ESTRUTURA - Haste para suporte do encosto e fixação do assento dobrada em forma de L, largura mínima de 60mm e espessura mínima de 5mm. Fixação do assento e do encosto por meio porcas existente na estrutura interna.

Base fixa composta por 4 pés, composta por 2 tubos dobrados em forma de “U” produzidos em aço com diâmetro mínimo de 22 mm, com espessura mínima de 1,5mm, interligados por meio de 2 tubos de aço (travessas paralelas de apoio do assento), produzidas em aço diâmetro mínimo de 22 mm com espessura de 1,9 mm.

Fixação do assento e encosto através de parafusos fixados em porcas internas de aço presentes na estrutura interna

Com sapatas em polipropileno encaixadas nas 4 extremidades dos tubos.

ACABAMENTO - Material em aço soldado através de solda eletrônica MIG, com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, de forma a preparar a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó eletrostática.

ITEM 14 – CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA



Dimensões aproximadas:

Encosto: Altura 250mm, Largura 460mm e Espessura 5mm.

Assento: Profundidade 410mm, Largura 460mm Espessura 5mm.

Prancheta: largura 350 mm e 600 mm de profundidade

Cor do assento e encosto: Azul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Cor estrutura metálica: Preta

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

ASSENTO E ENCOSTO - fabricados em polipropileno, com curvatura anatômica, com orifícios para ventilação no mínimo em ambas as extremidades do assento e do encosto. Assento fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos ou através de rebites de alumínio (mínimo 4). Encosto fixado à estrutura por fixação através de encaixe sem parafusos.

Assento com capacidade para suportar esforço mecânico de no mínimo até 420 kg

PRANCHETA - confeccionada em madeira MDP com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm. Bordas da prancheta com acabamento em perfil de pvc com espessura mínima de 2mm coladas com adesivo hot melt.

Fixada a estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas.

ESTRUTURA - única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto, do assento e laterais em tubo oblongo 30x16 mm em chapa de #16 (1,50 mm) de espessura mínima, com base do assento formato trapezoidal.

Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais com o objetivo de evitar abrir a estrutura por movimento rígido.

Suporte da prancheta com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, possuindo 01 (um) suporte para porta sacola.

Porta livros aramado de no mínimo ¼ liso perfilado maciço em número de no mínimo 7, soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior.

ACABAMENTO - Material em aço soldado através de solda eletrônica MIG, com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, de forma a preparar a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó eletrostática.

ITEM 15 – CONJUNTO UNIVERSITÁRIO – COMPOSTO POR CADEIRA E MESA TRAPEZOIDAL



Dimensões aproximadas:

Tampo da Mesa: 660mm x 440mm x 435mm

Altura do tampo em relação ao chão: 740mm

CADEIRA

Encosto: Altura 320mm, Largura 395mm.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Assento: Profundidade 450mm, Largura 405mm

Altura assento/chão: 450mm

Cor do assento e encosto: Azul

Cor estrutura metálica: Branca

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

CADEIRA:

ASSENTO E ENCOSTO - em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, assento fixado por parafusos e encosto por meio de rebites.

ESTRUTURA - formada por dois pares de tubo oblongo ou retangular medindo 20mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm interligando a base do assento com os pés.

Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aço medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm, barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8.

Barra horizontal de reforço em tubo de aço medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.

Sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos pés, injetadas em polipropileno.

MESA:

TAMPO da mesa em superfície lisa em formato de trapézio, confeccionada em resina termoplástica (ABS), medindo 660mm x 440mm x 435mm, fixadas a estrutura no mínimo por 04 parafusos invisíveis. Porta livros (tipo gaveta) confeccionado em resina termoplástica, medindo aproximadamente 620mm x 85,0mm, com 330mm de profundidade.

ESTRUTURA - Base do tampo formada por 01 tubo de aço medindo no mínimo 16mm x 30mm e 02 tubos retangulares medindo no mínimo 20mm x 30mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos de aço medindo no mínimo 77mm x 40mm.

Barra de sustentação do sob tampo em tubo de aço com no mínimo 16mm x 30mm fixado entre as colunas.

Base dos pés em tubo de aço medindo no mínimo 20mm x 48mm.

Sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos pés, injetadas em polipropileno.

ITEM 16 – LONGARINA SEM BRAÇO PARA 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO



Dimensões aproximadas:

Largura total: 1415 mm

Profundidade: 525mm



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Encosto: Altura 300 ~ 340mm, Largura 450 ~470 mm e Espessura 5mm.

Assento: Profundidade 400 ~ 410mm, Largura 450 ~470 mm Espessura 5mm.

Altura do chão ao assento: 420 mm

Cor do assento e encosto: Azul ou preta

Cor estrutura metálica: Preta

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

ASSENTO E ENCOSTO - fabricados em polipropileno, com curvatura anatômica, com orifícios para ventilação no mínimo em ambas as extremidades do assento e do encosto. Assento fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos. Encosto fixado à estrutura por fixação através de encaixe ou por parafusos.

ESTRUTURA - em tubo em aço formato retangular com dimensões mínimas de 50x30mm, parede interna com espessura de 2 mm, que liga a estrutura aos pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial com parede interna de 1,50 mm e acabamento com ponteiras de polipropileno injetado na cor preta.

Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede 1,50 mm.

Terminações dos tubos protegidas por ponteiras e sapatas plásticas.

ACABAMENTO - Material em aço soldado através de solda eletrônica MIG, com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, de forma a preparar a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó eletrostática.

ITEM 17 – MOCHO PARA LABORATÓRIO COM RODÍZIO



Dimensões aproximadas:

Altura assento em relação ao chão: mínimo 430 mm - máximo 560 ~ mm.

Assento: Diâmetro mínimo 350mm.

Cor: preta

Banqueta para laboratório tipo mocho, com assento estofado e regulagem de altura. Base com sistema de ródizio.

ASSENTO: Estrutura em compensado multilaminado com espessura mínima de 10mm, diâmetro de 350 mm, revestido em espuma com espessura mínima de 40mm.

ESTRUTURA: sistema de elevação do assento através de alavanca. Base com 05 rodízios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ITEM 18 – CADEIRA FIXA, TIPO POLTRONA, COM BRAÇOS - ESPALDAR MÉDIO – ESTRUTURA CONTÍNUA.



Dimensões aproximadas:

Encosto: Altura 460 ~ 500 mm - Largura 420 ~ 430 mm

Assento: Profundidade 430 ~ 440 mm - Largura: 450 ~ 465 mm

Revestimentos: Tecido 100% Poliéster.

Cor do assento e encosto: Preta

Cor estrutura metálica: Preta

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

ASSENTO – Estrutura do assento em madeira multilaminado, moldado em forma anatômico, com espessura mínima de 12 mm. Estofado em espuma em poliuretano, isento de CFC, com espessura média de no mínimo de 50 mm e densidade mínima de 50 kg/m³.

Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno com bordas arredondadas sem utilização de perfis de pvc.

ENCOSTO – Estrutura interna em compensado multilaminado ou polipropileno injetada com espessura mínima de 12 mm, com formato anatômico. Espuma em poliuretano, isento de CFC, com espessura média de no mínimo 40 mm e densidade 45 kg/m³.

Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno com bordas arredondadas sem utilização de perfis de pvc.

ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA - Haste para suporte do encosto e fixação do assento dobrada em forma de L, largura mínima de 60mm e espessura mínima de 5mm. Fixação do assento e do encosto por meio porcas existente na estrutura interna, com no mínimo 4 furos para fixação do assento e encosto.

Capa do suporte para encosto injetado em polipropileno.

Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona, com pés em formato de “S”, em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 25,40 mm e espessura mínima de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, soldada por sistema MIG.

Sapatas injetadas em polipropileno.

APOIO DE BRAÇOS - com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado ou termoplástico. Suporte do apoia-braço fixo, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural com espessura mínima de 6,00 mm.

ACABAMENTO em pintura eletrostática - epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

(fosfatizado).

ITEM 19 – CADEIRA FIXA, TIPO POLTRONA, COM BRAÇOS E PRANCHETA-ESPALDAR MÉDIO – ESTRUTURA CONTÍNUA.



Dimensões aproximadas:

Encosto: Altura 460 ~ 500 mm - Largura 420 ~ 430 mm

Assento: Profundidade 430 ~ 440 mm - Largura: 450 ~ 465 mm

Prancheta: 240mm x 360MM

Revestimentos: Tecido 100% Poliéster.

Cor do assento e encosto: Preta

Cor estrutura metálica: Preta

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

ASSENTO – Estrutura do assento em madeira multilaminado, moldado em forma anatômico, com espessura mínima de 12 mm. Estofado em espuma em poliuretano, isento de CFC, com espessura média de no mínimo de 50 mm e densidade mínima de 50 kg/m³.

Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno com bordas arredondadas sem utilização de perfis de pvc.

ENCOSTO – Estrutura interna em compensado multilaminado ou polipropileno injetada com espessura mínima de 12 mm, com formato anatômico. Espuma em poliuretano, isento de CFC, com espessura média de no mínimo 40 mm e densidade 45 kg/m³.

Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno com bordas arredondadas sem utilização de perfis de pvc.

ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA - Haste para suporte do encosto e fixação do assento dobrada em forma de L, largura mínima de 60mm e espessura mínima de 5mm. Fixação do assento e do encosto por meio porcas existente na estrutura interna, com no mínimo 4 furos para fixação do assento e encosto.

Capa do suporte para encosto injetado em polipropileno.

Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona, com pés em formato de “S”, em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 25,40 mm e espessura mínima de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, soldada por sistema MIG.

Sapatas injetadas em polipropileno.

APOIO DE BRAÇOS - com alma de aço estrutural com espessura mínima de 6,00 mm, revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado ou termoplástico, fixados a estrutura do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

assento por meio de parafusos e rosca metálicas na estrutura interna do assento. Suporte de apoio-braço fixo.

PRANCHETA escamoteável em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, revestimento em melamínico, acabamento lateral com bordas em pvc.

ACABAMENTO em pintura eletrostática - epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado).

ITEM 20 – POLTRONA GIRATÓRIA - TIPO OPERACIONAL, COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO



Dimensões aproximadas:

Encosto: Altura 460 mm - Largura 430 mm

Assento: Profundidade 460 mm - Largura: 490 mm

Revestimentos: Tecido Poliéster.

Cor do assento e encosto: Preta

Cor estrutura metálica: Preta

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

ASSENTO – Estrutura interna em compensado multilaminado ou polipropileno injetada com espessura mínima de 12 mm, em formato anatômico. Estofado em espuma em poliuretano, isento de CFC, com espessura média de no mínimo de 50 mm e densidade mínima de 50 kg/m³.

Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno com bordas arredondadas sem utilização de perfis de pvc.

Sistema de Regulagem do Assento: inclinação do assento com acionamento através de alavanca.

ENCOSTO – Estrutura interna em compensado multilaminado ou com espessura mínima de 12 mm, com formato anatômico. Estofado, espuma em poliuretano, isento de CFC, com espessura média de no mínimo 45 mm e densidade mínima de 50 kg/m³. Capa de proteção injetada em polipropileno.

Sistema de Regulagem do Encosto: inclinação do encosto com acionamento através de alavanca

MECANISMO CONTATO PERMANENTE - corpo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, encosto articulado em chapa de aço de 2 mm e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm em forma “U”.

Encosto e Assento com regulagem de inclinação.

Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm, com regulagem de altura e com curso de no mínimo 60 mm, sistema de regulagem fabricado em resina de engenharia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade ou sistema do tipo catraca. Sistema com molas para o retorno automático do encosto.

Suporte coberto por capa injetada em polipropileno.

Acabamento em pintura eletrostática a pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado).

COLUNA DE REGULAGEM - de altura por acionamento a gás e curso de no mínimo 125 mm, fabricada em tubo de aço de 50mm e 1,50 mm. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca.

Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN CLASSE 4.

Capa telescópica para proteção do pistão injetada em polipropileno, funcionando como elemento de ligação entre a base e o mecanismo.

BASE - Estrutura (ou base) giratória com 05 pontos de apoio, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), revestidos por capa protetora em polipropileno injetado. Rodas com aproximadamente 50 mm de diâmetro e cavalete injetados em nylon 6. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 08 mm dispensando o uso de buchas de fixação.

RODÍZIO - duplo, rodas com aproximadamente 50 mm de diâmetro, injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm.

APOIO DE BRACOS - com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin. Dimensões externas de aproximadamente 240 x 80 mm.

Chapa para fixação no assento com posições que permitam ajuste horizontal por parafusos.

Suporte do apóia-braço regulável, injetado em termoplástico. Alma de aço estrutural de 6,00 mm de espessura.

Sistema de regulagem de altura por meio de botão, regulagem vertical com no mínimo 5 estágios e curso de no mínimo 55 mm. Sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal.

ACABAMENTO em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado).

ITEM 21 – BANCO DUPLO PARA VESTIÁRIO



Dimensões aproximadas

Comprimento: 1,50m

Largura Total: 80 cm.

Assento com 43 cm de altura do chão.

Encosto do assento com 80cm do chão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Altura do cabideiro: 1,70m.

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Banco para vestiário composto por

Estrutura: pés quadro inferior e superior em tubo de aço quadrado 30x30 mm com espessura mínima de 1,20mm.

Assentos e encostos produzidos em madeira maciça, com acabamento em verniz. Assento duplo com 4 (quatro) ripas de madeira maciça com dimensões aproximadas de 90 mm de largura e 20mm de espessura. Encosto com cabideiro em ambos os lados, ripas de madeira maciça com dimensões aproximadas de 90 mm de largura e 20mm de espessura. Suporte para no mínimo 4 cabides de cada lado.

ACABAMENTO em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado).

ITEM 22 – BANQUETA DE PLÁSTICO



Dimensões aproximadas (montada):

Altura: 45cm

Largura: 29 ~33cm

Comprimento: 41cm

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Banqueta dobrável fabricada em plástico resistente. Capacidade para suportar até 150Kg.

ITEM 23 – MESA DE PLÁSTICO



MESA DE PLÁSTICO

Dimensões Aproximadas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Altura mínima de: 70cm~72cm X Diâmetro de 90cm
(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Mesa plástica redonda, com pés removíveis e orifício central.

ITEM 24 – MESA PARA ESCRITÓRIO COM SUPORTE PARA TECLADO



Dimensões Aproximadas:

Altura 75cm
Profundidade 60
Largura x 80cm.

Mesa para escritório, com tampo em madeira aglomerada revestida com laminado melamínico, com espessura mínima de 25mm, com bordas em pvc rígido. Suporte para teclado retrátil.
Estrutura em tubo de aço.

ITEM 25 – MESA TRAPEZOIDAL



Dimensões Aproximadas:

Tampo da Mesa:

Largura: 1250mm comprimento lado maior, 750mm comprimento lado menor

Profundidade: 550mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Mesa componível com tampo em formato trapezoidal, confeccionado em madeira aglomerada (MDP) com espessura mínima de 25mm, revestida em laminado melamínico, bordas protegidas com fita PVC.

Estrutura de aço em tubo com espessura mínima de 1,2mm.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ITEM 26 – SOFÁ



Dimensões Aproximadas:

Largura: 2000 ~2300 mm

Profundidade: 600 mm

Altura Encosto em relação ao chão: 830 mm

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Sofá para recepção com 03 (três) lugares, estrutura em madeira, revisto em couro ecológico.

Estrutura assento, encosto e braços em madeira maciça. Assento e encostos com molas do tipo percintas de borracha. Assento composto por 3 (três) almofadas em espuma com densidade mínima D45 e espessura mínima de 100mm. Encosto com almofada em espuma com densidade mínima D38. Revestimento em couro ecológico.

COR: PRETA

ITEM 27 - ARMÁRIO ALTO EM MDP



Dimensões aproximadas:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 1600 mm

(Variação máxima admitida 5% para Mais ou para Menos)

Cor: ARGILA (estrutura, portas e tampo)

PARTE ESTRUTURAL - Tampo Superior em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm.

01 Fundo, 02 laterais, 01 tampo inferior e 03 prateleiras, em madeira MDP com espessura mínima de 18 mm. Todas as partes da estrutura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Bordas aparentes com acabamento em fita de pvc ou de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm colada pelo sistema tipo holt-melt.

Bordas não aparente com acabamento em fita de poliestireno com no mínimo 0,45 mm de espessura.

Laterais com furações para regulagens das prateleiras como no mínimo 03 pontos de apoio por prateleira, fixadas através de pinos metálicos fabricados em aço.

PORTAS - 02 portas confeccionadas em MDP com espessura de 18 mm revestidas em ambas as faces com laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo). Bordas das portas com acabamento fita de pvc ou de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm, colada pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro.

Portas fixadas através de dobradiças Top, fabricadas em aço Zamak, no mínimo três por porta, possibilitando abertura mínima de 165°. Portas fixadas nas laterais do armário por no mínimo 3 parafusos e nas portas por no mínimo 02 parafusos.

Puxadores em aço, formato de alça, fixados as portas por 02 parafusos.

FECHADURA - Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona ou tambor de giro simples 180, fechando simultaneamente as duas portas.

BASE - Rodapé retangular em tubo de aço galvanizado, com sapatas reguladoras de nível.

MONTAGEM - Laterais, fundo, tampo e base inferior todas fixadas por meio de parafusos embutidos, fixados com sistema minifix e cavilhas, permitindo a desmontagem sem danificar a estrutura.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 28 - ARMÁRIO BAIXO EM MDP



Dimensões aproximadas:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima admitida 5% para Mais ou para Menos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Cor: ARGILA (estrutura, portas e tampo)

PARTE ESTRUTURAL - Tampo Superior em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm. **01 Fundo, 02 laterais, 01 tampo inferior e 01 prateleira**, em madeira MDP com espessura mínima de 18 mm. Todas as partes da estrutura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo).

Bordas aparentes com acabamento em fita de pvc ou de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm colada pelo sistema tipo holt-melt.

Bordas não aparente com acabamento em fita de poliestireno com no mínimo 0,45 mm de espessura.

Laterais com furações para regulagens das prateleiras como no mínimo 03 pontos de apoio por prateleira, fixadas através de pinos metálicos fabricados em aço.

PORTAS - 02 portas confeccionadas em MDO com espessura de 18 mm revestidas em ambas as faces com laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo). Bordas das portas com acabamento fita de pvc ou de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm, colada pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro.

Fixadas através de dobradiças Top, fabricadas em Zamak, no mínimo duas por porta, com abertura de no mínimo 165°.

Puxadores metálicos em formato de alça, fixados por 02 parafusos.

FECHADURA - Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona ou tambor de giro simples 180.

BASE - Rodapé retangular em tubo de aço galvanizado, com sapatas reguladoras de nível.

MONTAGEM - Laterais, fundo, tampo e base inferior todas fixadas por meio de parafusos embutidos, fixados com sistema minifix e cavilhas, permitindo a desmontagem sem danificar a estrutura.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 29 - ARMÁRIO MÉDIO EM MDP





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Dimensões aproximadas:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 1000 mm

Variação máxima admitida 5% para Mais ou para Menos)

Cor: ARGILA (estrutura, portas e tampo)

PARTE ESTRUTURAL - **Tampo Superior** em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm.

01 Fundo, 02 laterais, 01 tampo inferior e 02 prateleiras, em madeira MDP com espessura mínima de 18 mm. Todas as partes da estrutura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo).

Bordas aparentes com acabamento em fita de pvc ou de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm colada pelo sistema tipo holt-melt.

Bordas não aparente com acabamento em fita de poliestireno com no mínimo 0,45 mm de espessura.

Laterais com furações para regulagens das prateleiras como no mínimo 03 pontos de apoio por prateleira, fixadas através de pinos metálicos fabricados em aço.

PORTAS - 02 portas confeccionadas em MDO com espessura de 18 mm revestidas em ambas as faces com laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo). Bordas das portas com acabamento fita de pvc ou de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm, colada pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro.

Fixadas através de dobradiças Top, fabricadas em Zamak, no mínimo duas por porta, com abertura de no mínimo 165°.

Puxadores metálicos em formato de alça, fixados por 02 parafusos.

FECHADURA - Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona ou tambor de giro simples 180.

BASE - Rodapé retangular em tubo de aço galvanizado, com sapatas reguladoras de nível.

MONTAGEM - Laterais, fundo, tampo e base inferior fixadas por meio de parafusos embutidos, fixados com sistema minifix e cavilhas, permitindo a desmontagem sem danificar a estrutura.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 30 – MESA DE ESTAÇÃO DE ESTUDO TIPO GABINETE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



Dimensões aproximadas:

Altura total: 1300mm

Largura: 800 mm

Profundidade: 600mm

Cor: Argila

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Estação de Estudo individual tipo gabinete, estrutura formada por Painéis laterais, Painel frontal e (mesa) bancada em MDP ou MDF, com fechamento parcial.

ESTRUTURA - laterais, fundo e mesa (bancada) confeccionadas em mdf ou mdp, com espessura mínima de 25mm, revestidos em ambas as faces com laminado PVC ou melamínico. Bordas aparentes com acabamento em fita de PVC ou fita de poliestireno com no mínimo 2,0mm de espessura.

Painel de Fundo com dimensões de altura de aproximadamente 1200 mm.

Fixação da estrutura através de parafusos *MINI-FIX* e cavilhas, através de parafusos e buchas metálicas ocultas.

Sapatas niveladoras

ITEM 31 - GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS



Dimensões aproximadas:

Largura: mínima 330 mm

Profundidade: mínima 440 mm

Altura: mínima 270 mm

Cor MDP: ARGILA

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para menos)

ESTRUTURA – Corpo (fundo, 2 laterais, base superior e inferior) confeccionado em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 18 mm, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC com espessura mínima de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Fixado através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

fix e cavilhas.

GAVETAS – 02 (duas) gavetas. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 18 mm, revestida em laminado melamínico em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 2 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt.

Estrutura interna das gavetas confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,45 mm, com deslizamento sobre corrediças em aço, com roldanas em nylon e eixos em aço.

Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo em formato de alça.

Sistema de fechamento Cremona ou tambor com fechamento simultâneo das 02 (duas) gavetas. Acompanha 02 chaves com corpos escamoteáveis (dobráveis).

COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Pintura epóxi-pó eletrostática.

ITEM 32 – GAVETEIRO MÓVEL



Dimensões aproximadas:

Largura: 400 mm

Profundidade: 450 ~500 mm

Altura: 560 mm

Cor: ARGILA

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para menos)

Gaveteiro móvel em MDP com 3 gavetas e 04 rodízios.

Estrutura: Tampo madeira MDP com espessura mínima de 25 mm e revestidos em laminado melamínico em ambas as faces, acabamento das bordas em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 2 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fundo, Laterais e base inferior em MDP com espessura mínima de 18 mm, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces e acabamento das bordas em fita de PVC com espessura mínima de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

GAVETAS – 03 (três) gavetas. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 18 mm, revestida em laminado melamínico em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 2 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt.

Estrutura interna das gavetas confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,45 mm, com deslizamento sobre corrediças em aço, com roldanas em nylon e eixos em aço.

Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo em formato de alça.

Sistema de fechamento Cremona ou tambor com fechamento simultâneo das 03 (duas) gavetas. Acompanha 02 chaves com corpos escamoteáveis (dobráveis).

RODÍZIO: 04 rodízios sendo 02 com travas

ITEM 33 – MESA EM L COM GAVETAS – 1400x1400x600x600



Dimensões aproximadas:

Largura: 1400x1400 mm

Profundidade: 600x600 mm

Altura: 740 mm (Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Cor estrutura e tampo: ARGILA

SUPERFÍCIE – Tampo sobreposto à estrutura, confeccionado em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 2 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC espessura ou fita de poliestireno com espessura mínima de 1,5 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Passagem de fiação com acabamento em PVC.

PAINÉIS FRONTAIS – 02 (dois) Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 0,45 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

CALHA - estrutural horizontal para passagem de fiação posicionada sob o tampo, para passagem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

de cabeamento de energia, lógico e telefônico, confeccionada em chapa aço de com espessura mínima de 0,60 mm, fixada às estruturas laterais da mesa através ou ao tampo da mesa, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais em aço em forma de “I” confeccionadas em chapa de aço nº 18 espessura mínima de 1,20 mm, com calha interna para passagem de fiação.

Base de sustentação superior em aço retangular 20x40mm em chapa nº 18 espessura mínima de 1,20 mm.

Base de sustentação inferior em chapa de aço nº 16 espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiros injetadas em cor semelhante à estrutura metálica.

Sapatas reguladoras de nível com rosca.

GAVETAS – 02 (duas) gavetas. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 18 mm, revestida em laminado melamínico em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 2 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt.

Estrutura interna das gavetas confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,45 mm, com deslizamento sobre corredeiras em aço, com roldanas em nylon e eixos em aço.

Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo em formato de alça.

Sistema de fechamento Cremona ou tambor com fechamento simultâneo das 02 (duas) gavetas.

Acompanha 02 chaves com corpos escamoteáveis (dobráveis).

COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 34 – MESA RETANGULAR SEM GAVETAS – TIPO I - 1000x600mm



Dimensões aproximadas:

Largura: 1000 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Cor estrutura, portas e tampo: ARGILA

SUPERFÍCIE – Tampo sobreposto à estrutura, confeccionado em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 2 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,0 mm em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou fita de poliestireno com espessura mínima de 1,5 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Passagem de fiação com acabamento em PVC.

PAINEL FRONTAL - Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 0,45 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

CALHA - estrutural horizontal para passagem de fiação posicionada sob o tampo, para passagem de cabeamento de energia, lógico e telefônico, confeccionada em chapa de com espessura mínima de 0,60 mm, fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 800 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais em aço em forma de “I” confeccionadas em chapa de aço nº 18 com espessura mínima de 1,20 mm, com calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação superior em aço retangular 20x40mm em chapa nº 18 espessura mínima de 1,20 mm.

Base de sustentação inferior em chapa de aço nº 16 espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiros injetadas em cor semelhante à estrutura metálica.

Sapatas reguladoras de nível com rosca.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 35 – MESA RETANGULAR SEM GAVETAS – TIPO II - 1200x600mm



Dimensões aproximadas:

Largura: 1200 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Cor estrutura, portas e tampo: ARGILA

SUPERFÍCIE – Tampo sobreposto à estrutura, confeccionado em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

espessura mínima de 2 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC espessura ou fita de poliestireno com espessura mínima de 1,5 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Passagem de fiação com acabamento em PVC.

PAINEL FRONTAL - Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 0,45 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

CALHA - estrutural horizontal para passagem de fiação posicionada sob o tampo, para passagem de cabeamento de energia, lógico e telefônico, confeccionada em chapa de com espessura mínima de 0,63 mm, fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 100 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais em aço em forma de “I” confeccionadas em chapa de aço nº 18 espessura mínima de 1,20 mm, com calha interna para passagem de fiação.

Base de sustentação superior em aço retangular 20x40mm em chapa nº 18 espessura mínima de 1,20 mm.

Base de sustentação inferior em chapa de aço nº 16 espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiros injetadas em cor semelhante à estrutura metálica.

Sapatas reguladoras de nível com rosca.

COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 36 – MESA RETANGULAR SEM GAVETAS – TIPO I - 1400x600mm



Dimensões aproximadas:

Largura: 1400 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Cor estrutura, portas e tampo: ARGILA

SUPERFÍCIE – Tampo sobreposto à estrutura, confeccionado em madeira MDP (aglomerado) com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 2 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC espessura ou fita de poliestireno com espessura mínima de 1,5 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC.

PAINEL FRONTAL - Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 0,45 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

CALHA estrutural horizontal para passagem de fiação posicionada sob o tampo, para passagem de cabeamento de energia, lógico e telefônico, confeccionada em chapa de com espessura mínima de 0,63 mm, fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais em aço em forma de “I” confeccionadas em chapa de aço nº 18 espessura mínima de 1,20 mm, com calha interna para passagem de fiação.

Base de sustentação superior em aço retangular 20x40mm em chapa nº 18 espessura mínima de 1,20 mm.

Base de sustentação inferior em chapa de aço nº 16 espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiros injetadas em cor semelhante à estrutura metálica.

Sapatas reguladoras de nível com rosca.

COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 37 – MESA REUNIÃO – 2400x1000/1200mm



Dimensões aproximadas:

Largura: 2400 mm

Profundidade: 1000mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Cor estrutura, portas e tampo: ARGILA

SUPERFÍCIE – Tampo sobreposto à estrutura, confeccionado em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces em todo seu perímetro. Bordas com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 1,0 mm em todo seu perímetro, coladas a quente pelo sistema holt-melt. Fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS – forma por 4 (quatro) estruturas laterais tubulares em aço com diâmetro mínimo de 90 mm, confeccionadas em chapa de aço nº 16 espessura mínima de 1,50 mm. Estruturas conectadas travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço nº 18 com espessura mínima de 1,20 mm;

ESTRUTURAS LATERAIS metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas com base inferior fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3,0 mm. Base superior de fixação fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm Sapatas reguladoras de nível com rosca.

COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 38 – MESA REUNIÃO CIRCULAR – DIÂMETRO 1200MM



Dimensões aproximadas:

Diâmetro: 1200 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Cor estrutura, portas e tampo: ARGILA

SUPERFÍCIE – Tampo sobreposto à estrutura, confeccionado em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm em todo seu perímetro, coladas a quente pelo sistema holt-melt. Fixado às estruturas mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA – em aço na forma de “X”, com coluna vertical em tubo de aço redondo com diâmetro mínimo de 90 mm, confeccionado em chapa de aço nº 16 com espessura mínima de 1,5 mm.

Com parte inferior e superior com no mínimo 4 patas de travamento confeccionadas em chapa de aço nº 18 com espessura mínima de 1,5mm com fechamento frontal com a mesma chapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sapatas reguladoras de nível com rosca.

COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

4.4 Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a normatização brasileira, em particular com as normas relacionadas a seguir:

4.4.1 PARA OS ITENS 27, 28 e 29 - ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – ARMÁRIOS;

4.4.2 PARA OS ITENS 14 e 15 - ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno;

4.4.3 PARA OS ITENS 13, 18, 19, 20 e 40 - ABNT NBR 13962:2006 – Cadeiras;

4.4.4 PARA OS ITENS 33, 34, 35, 36, 37 e 38 - ABNT NBR 13966/2008 – Mesas de trabalho e mesas de Reunião;

4.4.5 PARA O ITEM 33 - ABNT NBR 13967/2011 – Estação de Trabalho.

4.4.6 PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 16, 18, 19 e 39 - ABNT NBR 8094/1983 ou 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido.

4.4.7 PARA OS ITENS 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 - ABNT NBR 14020 e 14024 – Rótulos e Declarações Ambientais.

4.4.8 As Normas acima relacionadas deverão ser comprovadas através de laudos/certificados emitidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia (INMETRO) ou outro órgão/empresa credenciada pelo INMETRO.

4.4.9 Os laudos de testes solicitados deverão comprovar o atendimento completo às normas citadas em todos os seus requisitos, fazendo referência ao modelo ou linha testada, não sendo aceitos laudos de testes parciais ou complementares.

4.4.10 PARA OS ITENS 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 – Laudo/Certidão emitida por profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – ERGONOMIA (Ministério do Trabalho e Emprego).

4.4.11 PARA OS ITENS 13, 14, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 40 – as licitantes deverão apresentar CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1 Os materiais e/ou equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir os critérios de sustentabilidade ambiental elencados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

5.2 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

5.2.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.2.2 Quando couber, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6 DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecimento dos produtos objeto da presente licitação será efetuado de forma parcelada, de acordo com a necessidade do(s) órgão(s), mediante envio da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, por parte do Contratante.

6.1.1 A emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente está condicionada à verificação da regularidade da habilitação da licitante vencedora junto ao SICAF.

6.1.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido.

6.2 O período para fornecimento será de até 12 (doze) meses, conforme a vigência da Ata de Registro de Preços, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

6.3 **O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de serviço por parte do fornecedor, no(s) seguinte(s) endereço(s):

6.3.1 **Para a Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, UASG 154502, na Divisão de Controle de Estoque e Patrimônio – Unidade II**, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12/ saída à esquerda (aeroporto) – Zona Rural - **DOURADOS/MS – CEP 79.804-970**, localizada aproximadamente à 15 km da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

região central da cidade de Dourados - Fone: (67) 3410-2526/2527, entrega de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h – cogesp@ufgd.edu.br;

6.3.2 **Para a UASG 160228 – 26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA** – com endereço: Av. Manoel Ribas, nº 2286, Centro, Guarapava – PR, CEP 85010-180. Telefones: (42) – 3141 – 9100/9115, entrega de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h e na sexta-feira das 08:00 às 11:30h – e-mail: almox_26gac@hotmail.com

6.3.3 **Para UASG 150248 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – HU-UFGD/EBSERH, na Unidade de Patrimônio do Hospital Universitário da UFGD** – com endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 – Bairro Altos do Indaiá, Dourados – MS. Telefones: (67) 3410-3033, entrega de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e-mail: patrimonio.hugd@ebserh.gov.br

6.4 PARA OS ITENS: 27 a 29 (armários) – 14, 15 e 30 (móveis escolares) – 30 a 38 (estação de estudo, gaveteiros e mesas de escritório) – 12, 13, 18, 19 e 20 (poltronas e cadeiras), o fornecedor deverá executar a montagem, em período a ser acordado entre as partes, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da solicitação para execução dos serviços.

6.4.1 Os demais itens poderão ser entregues montados, com a contratada assumindo todas as responsabilidades por eventuais avarias durante o transporte.

6.5 A CONTRATADA fornecerá, além da mão-de-obra, todo o material, todas as peças e todas as ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços, ficando responsável, também, pela respectiva guarda e transporte dos materiais.

6.6 Os serviços serão executados por mão-de-obra especializada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como a legislação vigente, as determinações de órgãos fiscalizadores da matéria e as normas e os métodos da ABNT atinentes ao assunto.

6.7 O prazo de garantia será de:

6.7.1 **Mínimo de 5 (cinco) anos - PARA OS ITENS: 27 a 29 (armários) – 13 e 15 (móveis escolares) - 30, 33 a 38 (mesas de escritório) – 12, 13, 18, 19 e 20 (poltronas e cadeiras); e**

6.7.2 Mínimo de 1 (um) para os demais itens;

6.7.3 O prazo de garantir deverá ser contado da data do recebimento provisório.

6.7.4 Nos casos de vício/defeitos de fabricação oculto a CONTRATADA deverá providenciar a substituir, no local de entrega, no prazo de até **15 (quinze) dias**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 6.7.5 Para os casos em que for possível realizar a manutenção ou reparo dos materiais, a CONTRATADA deverá providenciar os reparos no prazo de até **30 (trinta) dias**.
- 6.7.6 **Todas as despesas referentes à execução da garantia ficarão a cargo da contratada.**
- 6.8 A entrega do(s) objeto(s) ou a prestação dos serviços contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFGD, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 6.9 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto dessa licitação será recebido:
- 6.9.1 Provisoriamente, **mediante termo padronizado**, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;
- 6.9.2 Definitivamente, **mediante termo padronizado**, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.
- 6.9.3 Tratando-se de aquisição de mercadoria ou serviço cujo valor ultrapasse a **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, o recebimento, provisório e definitivo, será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do artigo 15 da Lei 8.666/93.
- 6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.11 Todos os materiais deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionado em suas embalagens originais lacradas e em perfeitas condições para armazenamento, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade e qualidade. A falta do mesmo implicará no não recebimento do material por parte da UFGD.
- 6.12 Não serão recebidos produtos que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. As embalagens deverão estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.
- 6.13 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.14 Quando aplicável, os produtos deverão apresentar nas embalagens, data de fabricação e data de vencimento.
- 6.15 O recolhimento do produto recusado e a entrega de novo produto, assim como novos deslocamentos para refazer os serviços, correrão à custa do licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.16 O não cumprimento dos prazos de entregas, estabelecidos neste termo de referência, por parte do contratado implicará penalidades previstas no edital.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 A UFGD designará servidor para exercer atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrentes deste instrumento e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a ser contratado, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

7.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.4 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

7.5.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não se implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato a contratante se compromete a:

8.1.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da UFGD para a execução do contrato;

8.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 8.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.5 Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.6 Solicitar a troca dos produtos ou o refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;
- 8.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.8 Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada neste edital, após a apresentação da Nota Fiscal e o devido ateste;
- 8.1.9 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

8.2 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Caberá à licitante vencedora, cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- 9.1.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento ou prestação dos serviços conforme a estrita exigência do Edital e **especificações deste Termo de Referência;**
- 9.1.2 Apresentar Nota Fiscal constando detalhadamente indicações referentes, a marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.3 Executar o fornecimento dos produtos dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada, e de acordo com o especificado neste Termo de Referência e no contrato;
- 9.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos, que porventura, apresentarem problemas de qualidade;
- 9.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data limite de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

prazo previsto, com a devida comprovação;

- 9.1.7 Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital e deste anexo;
 - 9.1.8 Manter, durante todo o período da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII da lei 8666/93.
 - 9.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFGD para a execução do contrato;
 - 9.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFGD, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UFGD;
 - 9.1.11 Efetuar a troca dos produtos ou refazer os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração da UFGD;
 - 9.1.12 Comunicar à Administração da UFGD qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - 9.1.13 Assumir qualquer tipo de ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 9.2 São expressamente vedadas à **licitante vencedora**:
- 9.2.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFGD para a execução do contrato decorrente deste Pregão;
 - 9.2.2 A veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFGD;
 - 9.2.3 Caucionar ou utilizar este contrato de prestação de serviço para qualquer operação financeira;
 - 9.2.4 Interromper a execução dos serviços, ou o fornecimento dos materiais, sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 9.3 A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFGD, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As regras acerca das sanções as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital:

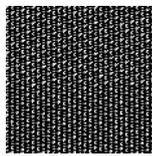
13 ÓRGÃO DA UFGD QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 A Coordenadoria de Gestão Patrimonial será responsável pelo recebimento dos serviços/produtos objeto deste termo de referência.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2019.

Aprovo o presente termo de referência.

Vander Soares Matoso
Pró-Reitor de Administração UFGD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Processo n° xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx

Pregão Eletrônico n° xx/xx

Ata de Registro de Preços n° xxx/201X

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, com sede na Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, na cidade de Dourados/MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° **07.775.847/0001-97**, neste ato representada pelo **Coordenador de Compras**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado pela Portaria n° xxxx de xx de xxxx de 201x, publicada no Diário Oficial da União em xxxx de xx de xxxx de 201x, inscrito(a) no CPF sob o n° xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da Carteira de Identidade n° xxxxxxxx – SSP/xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° xx/xxxxx**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxx**, especificado(s) no Termo de Referência, **Anexo II** do edital de Pregão n° xxx/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

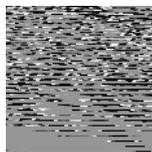
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) pelo Fornecedor Beneficiário inscrito no CNPJ sob n°(qualificar a empresa informando razão social e CNPJ) são as que seguem, conforme quadro a seguir:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Qtd. Gerenciador	Qtd. Participante	Valor Unit
1						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1 UASG XXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX – com endereço: Rodovia XXXXXXXXXXXXXXXX, – XXXXXXXXXXXXXXXX/MS, telefones: 067 – XXXXXXXXXXX-XXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXX;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br –, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013.

4.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.3. A ata da sessão pública e ata de cadastro de reserva, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, formalizada através do cadastro de reserva, será considerada anexa, a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014;

4.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Universidade Federal da Grande Dourados, e do fornecedor indicado acima, e encaminhada em cópia aos demais órgãos participantes (quando houver).

4.1. Este registro de preços tem vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. As condições e critérios referentes ao cancelamento e revisão da Ata de Registro de Preço constam no Edital do Pregão, aplicando-se no que couber as disposições previstas no Decreto 7.892/2013.

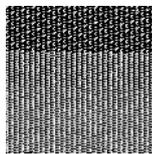
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br –, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.3. A ata da sessão pública e ata de cadastro de reserva, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, formalizada através do cadastro de reserva, será considerada anexa, a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014;

6.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Universidade Federal da Grande Dourados, e do fornecedor indicado acima, e encaminhada em cópia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

aos demais órgãos participantes (quando houver).

Dourados/MS, _____ de _____ de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
[servidor da UFGD competente para assinar a ata de registro de preços]

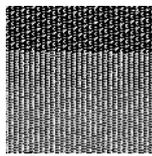
[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI:[número e órgão emissor]

CPF:[número]

Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

ANEXO À NOTA DE EMPENHO
CLÁUSULAS NECESSÁRIAS

NOTA DE EMPENHO N° _____ VALOR: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vinculam-se a este instrumento o Termo de Referência/Projeto Básico, bem como o edital do **Pregão Eletrônico n° xx/2019** e a Proposta Comercial da Contratada e/ou ato que inexigiu/dispensou a licitação, quando for o caso, constantes do **Processo n° 23005.00xxxx/2019-xx**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - O descumprimento injustificado de uma das obrigações/normas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, no Edital do Pregão Eletrônico ou na proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total do objeto contratado ensejará aplicação das penalidades cabíveis, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do Decreto 5.450/2005, do artigo 40 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02/2010, tudo sem prejuízo da rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública Federal.

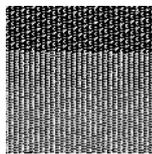
CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Com fundamento no artigo 7º da Lei n° 10.520/2002, no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005 e no art. 87 da Lei 8.666/1993, a autoridade administrativa poderá, garantindo o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Descredenciamento no SIACF e no cadastro de fornecedores da UFGD pelo prazo de até 5 anos.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Sem prejuízo do contido na Subcláusula Primeira desta Cláusula, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades pecuniárias, assegurado previamente, o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa por inexecução parcial de: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Multa por inexecução Total: até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFGD, pelo prazo de até dois



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

anos;

e) Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Sem prejuízo do contido na Subcláusula Primeira desta cláusula, as multas serão aplicadas à CONTRATADA quando ela não cumprir culposamente o contrato, especialmente nas seguintes situações:

- a) Não assinar a ata de registro de preços, quando convocada;
- b) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Conjunta ou alternativamente, conforme a gravidade da conduta praticada, poderão ser aplicados aos licitantes que vierem a cometer infrações, durante o procedimento licitatório ou durante a execução do objeto, as penalidades previstas no art. 87, da lei 8.666/1993.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de habilitação e participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

SUBCLÁUSULA SEXTA - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

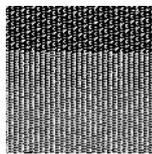
SUBCLÁUSULA OITAVA - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o seu caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SUBCLÁUSULA NONA - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO - Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, na forma do artigo 77 do referido Diploma Legal;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente Contrato, sendo que a efetiva rescisão somente poderá se dar por uma das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93. Não há hipótese de rescisão de pleno direito, nem por ato unilateral da Contratada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

motivados nos autos do processo, assegurado, previamente, o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do artigo 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da execução deste contrato, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

SUBCLÁUSULA UNICA - A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Havendo emissão de empenho estimativo, a CONTRATADA concorda em receber apenas pelo que for efetivamente entregue/prestado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. **A retirada da Nota de Empenho pela contratada, acompanhada deste instrumento, o seu recebimento através de meio eletrônico, ou o seu recebimento via correios, implica pleno conhecimento do inteiro teor deste instrumento, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.**

CLÁUSULA NONA - O foro para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato será o da Justiça Federal do local do órgão contratante.

Dourados, ____ de _____ de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
(Autoridade Competente da UFGD)